



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 736/2010
De 29 de junho de 2010

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL Nº 650/2009, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2009 - LDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº
650, de 24 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE INFRA
ESTRUTURA, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Reconstrução de Pontes e Galerias na Zona Rural –
Rec. União

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 29 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

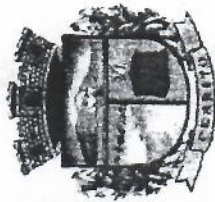
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

29/06/10 a 19/07/10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 736/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PROGRAMA: 0101 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Reconstrução de Pontes e Galerias na Zona Rural - Rec. União	Unidade	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

29/06/2010

Responsável:

GOMERCINDO GALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE